Novidade: conheça o mais novo título do Tesouro Direto – o RendA+

***Ele pagará rendas mensais e atualizadas mensalmente pelo IPCA por vinte anos a partir de 2030***

***\*Carlos Heitor Campani, Ph.D.***

Olá, Pessoal. Nesta semana, a secretaria do Tesouro Nacional lançou pela primeira vez, desde a criação do Tesouro Direto, em 2002, um novo título para investimentos. Trata-se oficialmente de uma NTN-B (série 1), pois é atrelado ao IPCA, mas será simpaticamente conhecido no mercado como Tesouro RendA+ (criado pelo Decreto 11.301/2022). Este título terá como objetivo primordial gerar renda indexada ao IPCA para nossas aposentadorias e será efetivamente disponibilizado para investimento a partir do dia 31 de janeiro de 2023. Tive a honra de receber em primeira mão todo o material publicitário a respeito e pude estudar tudo para explicar todos os detalhes para vocês. Ressalto um ponto importante, daqueles para mexer no nosso ego de brasileiro: o Brasil é o primeiro país do mundo a lançar um título público tal como o RendA+.

Criado em 2002, o Tesouro Direto é a porta de entrada no mundo dos investimentos para a maioria dos brasileiros por ser totalmente garantido pelo Tesouro Nacional, pela simplicidade (tudo se dá pela internet) e pela acessibilidade (é possível investir a partir de R$ 30,00 apenas). Atualmente, há três tipos de títulos disponíveis: os prefixados, os atrelados à taxa Selic e aqueles atrelados ao IPCA.

A motivação para criar o Tesouro RendA+ nasce da preocupação em criar caminhos eficientes para o brasileiro poder complementar a sua renda na aposentadoria. A maioria dos aposentados brasileiros não consegue manter o seu padrão de vida apenas com o INSS. Na prática, o investidor escolherá um ano “para se aposentar” a partir de 2030 e o título garantirá uma renda mensal complementar a partir do dia 15 de janeiro durante 20 anos, portanto, através de 240 pagamentos mensais. Essa renda será uma espécie de salário e devidamente corrigida mensalmente pelo IPCA. A taxa de juro real a ser recebida acima da inflação será prefixada no ato da compra do título e garantida caso o investidor permaneça até o recebimento do seu último pagamento mensal (tal como já ocorre com as atuais NTN-B’s, que garantem o IPCA acrescido de uma taxa prefixada, caso o título não seja vendido até o seu vencimento).

Normalmente, títulos do Tesouro Direto pagam uma taxa anual de custódia à B3 de 0,20%, mas o RendA+ não cobrará absolutamente nada para quem levar o título até o final (até o limite de 6 salários-mínimos de renda, havendo taxa de 0,10% sobre o excedente). Caso os títulos sejam vendidos antecipadamente, há uma taxa sobre o valor de resgate que dependerá do prazo de saída: 0,50% por ano até 10 anos, 0,20% por ano de 10 a 20 anos e 0,10% caso o desinvestimento se dê após 20 anos, porém antes do vencimento. Essa taxa será cobrada no ato do desinvestimento, diferentemente dos outros títulos que a cobram semestralmente no início de janeiro e de julho (0,10% cada vez, totalizando 0,20% ao ano).

Pelo menos por ora, o Tesouro Nacional disponibilizará os títulos exclusivamente pelo Tesouro Direto e, portanto, sem fazer leilões no mercado secundário (como faz com os outros títulos) – o que não afeta muito investidores pessoas físicas. Além disso, oito datas para início de recebimento da renda serão inicialmente ofertadas, sempre no dia 15 de janeiro dos anos seguintes: 2030, 2035, 2040, 2045, 2050, 2055, 2060 e 2065. A tributação da renda se dará da mesma forma que em outros produtos de renda fixa, portanto a 15% sobre o montante recebido acima do que foi investido (a partir de prazos de investimento superiores a 720 dias corridos).

Da mesma forma que acontece com os outros títulos do Tesouro Direto, a liquidez está garantida pelo Tesouro Nacional, ou seja, você poderá vender seus títulos RendA+ a preços de mercado em qualquer momento, mesmo que o título esteja já na fase de pagamento de renda. O único detalhe é que há uma carência de 60 dias após sua compra, período no qual não será permitida a venda. Naturalmente, a qualquer momento o investidor poderá aumentar seu investimento e, então, elevar sua renda mensal lá na frente.

A ideia da Secretaria do Tesouro Nacional é que o RendA+ seja um título extremamente simples. Além disso, para cumprir o objetivo de investimento, precisaremos responder a apenas duas perguntas: com que idade e com que renda complementar desejamos nos aposentar. Chamo a atenção para o fato desses títulos não serem exatamente comparáveis a planos de previdência privada (PGBL e VGBL), principalmente porque eles pagarão renda por prazo certo de 20 anos somente, de modo, portanto, que o risco da longevidade não é abarcado. Em outras palavras, somente através de planos de previdência privada conseguiremos uma renda vitalícia. Se por um lado, planos PGBL e VGBL terão taxas maiores, por outro lado, eles oferecem uma alíquota mínima de imposto de renda menor, de apenas 10%, e ao alcance de todos que se planejam adequadamente. Há de se lembrar também que planos de previdência privada são tratados com muito mais agilidade no caso de morte do investidor (desde que ele ou ela tenha declarado um ou mais beneficiários).

Ah, ia me esquecendo de mais uma novidade do Tesouro Direto, lançada junto com o RendA+: o PagTesouro. Através dessa ferramenta, será possível realizar nossos investimentos no Tesouro Direto com pagamento via PIX: o título estará na carteira no dia seguinte – bem legal, hein!

Gostei demais dessa novidade. A partir de agora, ficará muito mais fácil sabermos quanto teremos de renda mensal lá na frente com investimentos realizados hoje. Creio que o RendA+ veio para ficar e, de quebra, servirá para democratizar ainda mais o mundo dos investimentos, bem como fomentar a educação financeira em nossa sociedade. E você, gostou também?

***\* Carlos Heitor Campani é PhD em Finanças, Pesquisador da Cátedra Brasilprev em Previdência e da ENS – Escola de Negócios e Seguros, Diretor Acadêmico da iluminus – Academia de Finanças e sócio-fundador da CHC Treinamento e Consultoria. Ele pode ser encontrado em*** [***www.carlosheitorcampani.com***](http://www.carlosheitorcampani.com) ***e nas redes sociais: @carlosheitorcampani.***